



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 357/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 13.133.470-2, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar a fuga do preso, cad. 78.927, ocorrida em 24 de março de 2014, por volta das 6h30, na Penitenciária Estadual de Londrina - PEL e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Reginaldo Peixoto**, RG 6.499.319-4, **Pedro Costa de Araújo**, RG 3.532.873-4 e **Maurício José Chanchez**, RG 3.510.394-5, para sob a Presidência do servidor **Reginaldo Peixoto**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

IV – Publique-se.

Curitiba, 10 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.